



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 85/2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial para inclusão da natureza de despesa 3.3.90.92.93 na Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 211 da Resolução nº 04/1990, faz saber que foi aprovado por unanimidade, pelo Plenário desta Casa, na Sessão Ordinária do dia 17/12/2019, o Projeto de Lei nº 82/2019, de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial para inclusão da natureza de despesa 3.3.90.92.93 na Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde.

PROJETO DE LEI Nº 82/2019

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial para inclusão da natureza de despesa 3.3.90.92.93 na Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Municipal Lei nº 1354, de 07 de janeiro de 2019 crédito adicional especial no valor de **R\$ 58.517,37** (cinquenta e oito mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e sete centavos), para atender à programação constante do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º serão provenientes de anulação parcial de dotações consignadas no Orçamento de 2019, conforme Anexo II desta Lei.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a movimentações nos saldos das dotações criada pelo presente Crédito Adicional Especial, sempre que necessário, para receber suplementações advindas de outras origens.

Art. 4º As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesa da LOA 2019, os quais serão modificados independente de nova publicação.



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 18 de dezembro de 2019

CLÉBER OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Anchieta

GEOVANE M. LOUZADA DOS SANTOS
Vice Presidente

ROBERTO QUINTEIRO BERTULANI
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO I			
			R\$1,00
CÓDIGO UNIDADE ORÇAMENTARIA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
03.01. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.034.2.140 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde	3.3.90. 92.93 Indenizações e Restituições	1.211.0000	R\$ 58.517,37
		TOTAL	R\$ 58.517,37

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - ANEXO II - ANULAÇÃO			
			R\$1,00
CÓDIGO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.14 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL			
20.606.026.2.100 Manutenção da Infraestrutura Rural	3.3.90.39.14 Locação Bens Mov. Out. Naturezas e Intangíveis.	1.001.0000	R\$ 58.517,37
		TOTAL	R\$ 58.517,37